



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026

Processo Administrativo nº 120/2026
Inexigibilidade nº 18/2026
Adesão nº 06/2026

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
CARATINGA E LCI CÔMERCIO DE MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

O MUNICÍPIO DE CARATINGA, entidade de direito público interno, com sede administrativa na Av. Professor Armando Alves da Silva, nº 1950, Zacarias, Caratinga – Minas Gerais, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.334.268/0001-25, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. Gustavo Henrique Costa de Paula, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a LCI CÔMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.968.417/0001-00, sediada(a) na Rua Dr Alberto Torres nº 1003, em São Gonçalo/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luciano Salgado Silveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 070xxx210, expedido pelo DETRAN/RJ e CPF nº 999.xxx.xxx-00, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo como Processo Administrativo n.º 120/2026, e, ainda, na proposta de preços da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na Lei Federal n.º14.133, de 2021, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de construção civil, insumos, ferramentas, equipamentos de proteção individual, materiais elétricos, hidráulicos, de acabamento, artefatos de concreto, madeiras, ferragens, tintas, itens de drenagem, pavimentação, cobertura, manutenção predial e demais materiais correlatos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Caratinga/MG.

1.2. A contratação será executada mediante fornecimento parcelado, conforme a efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Obras, mediante emissão de autorizações de fornecimento, ordens de compra, requisições ou instrumentos equivalentes, observados os quantitativos contratados, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas nos documentos que integram a contratação.

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Estudo Técnico Preliminar — ETP e o Documento de Formalização da Demanda — DFD que instruem o processo administrativo de adesão;



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras

1.3.2. O edital, o Termo de Referência, os anexos e demais documentos do Processo Licitatório nº 02/2026, Pregão Eletrônico nº 02/2026, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna — CIMPAR;

1.3.3. As Atas de Registro de Preços nº 01/2026 e nº 02/2026;

1.3.4. A autorização do órgão gerenciador e a anuência da fornecedora registrada quanto à adesão;

1.3.5. Eventuais anexos, documentos complementares e demais peças que instruem o processo administrativo de adesão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado na forma e limites da Lei.

2.2. Sem prejuízo da vigência contratual prevista nesta cláusula, a CONTRATADA deverá observar os prazos de entrega e demais condições de fornecimento estabelecidos nas autorizações de fornecimento, ordens de compra ou requisições expedidas pelo CONTRATANTE, bem como aqueles previstos no edital, no Termo de Referência e nas Atas de Registro de Preços originárias, no que forem compatíveis com a presente contratação..

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. A execução contratual será mediante fornecimento parcelado, por demanda, por meio da emissão de autorização de fornecimento, ordem de compra, requisição ou instrumento equivalente, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras.

3.2. A Gestão do presente contrato ficará ao encargo do Secretário Municipal de Obras.

3.3. O Fiscal do presente contrato ficará ao encargo do servidor Matheus Duarte de Freitas

3.4. O recebimento provisório dos materiais ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial de quantitativos, especificações aparentes e condições de recebimento.

3.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações contratadas, sem prejuízo da aplicação do art. 140 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6. Materiais entregues em desconformidade, com avarias, defeitos, divergência de quantidade ou incompatibilidade com as especificações deverão ser recusados ou substituídos pela CONTRATADA, sem ônus adicional ao CONTRATANTE.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras

LOT E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	UNIT	Total
1	1	ANEL DE CONCRETO ARMADO Anel de concreto armado com furos para sumidouro. Medidas: 100 x 50cm.	Unidades	200	BRASIBLOCO	R\$ 289,07	R\$ 57.814,00
1	2	AREIA Areia com fornecimento e transporte.	Metros Cúbicos	12000	OURO BRANCO	R\$ 164,25	R\$ 1.971.000,00
1	3	AREOLA Areola com fornecimento e transporte.	Metros Cúbicos	457	OURO BRANCO	R\$ 164,25	R\$ 75.062,25
1	4	ARGAMASSA ACI Argamassa ACI utilizada no assentamento de revestimentos e pisos cerâmicos em ambientes internos. Embalagem com 20kg.	Unidades	250	PIRÂMIDE	R\$ 18,08	R\$ 4.520,00
1	5	ARGAMASSA ACII Argamassa ACII utilizada para assentar revestimentos cerâmicos em ambientes internos e externos. Embalagem com 20kg.	Unidades	250	PIRÂMIDE	R\$ 29,14	R\$ 7.285,00
1	6	ARGAMASSA ACIII Argamassa ACIII utilizada para assentar revestimentos cerâmicos e pisos em ambientes internos e externos. Embalagem de 20kg.	Unidades	250	PIRÂMIDE	R\$ 38,18	R\$ 9.545,00
1	7	ASFALTO CBUQ Asfalto pronto do tipo CBUQ. Embalagem de 25kg.	Unidades	2321	ASFALTO	R\$ 127,66	R\$ 296.298,86
1	8	BLOCO CERÂMICO Bloco cerâmico para alvenaria com 8 furos na horizontal. Medidas: 09 x 19 x 19cm.	Unidades	10000	COLONIAL	R\$ 2,21	R\$ 22.100,00
1	9	BLOCO CERÂMICO Bloco cerâmico para alvenaria com 8 furos	Unidades	10000	COLONIAL	R\$ 2,72	R\$ 27.200,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras

		na horizontal. Medidas: 09 x 19 x 29cm.					
1	10	BLOCO DE CONCRETO CELULAR Bloco de concreto celular curado autoclavado. Medidas: 600 x 200 x 100 mm.	Unidades	5000	COLONIAL	R\$ 51,71	R\$ 258.550,00
1	11	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO Bloco de concreto de vedação. Medidas: 09 x 19 x 39cm.	Unidades	10000	BRASIBLOCO	R\$ 3,28	R\$ 32.800,00
1	12	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO Bloco de concreto de vedação. Medidas: 14 x 19 x 39cm.	Unidades	20000	BRASIBLOCO	R\$ 4,53	R\$ 90.600,00
1	14	CANALETA DE CONCRETO Canaleta de concreto estrutural. Medidas: 14 x 19 x 39cm.	Unidades	1525	BRASIBLOCO	R\$ 6,85	R\$ 10.446,25
1	15	CHAPISCO Argamassa chapisco industrializado colante. Embalagem de 20kg.	Unidades	231	INKOR	R\$ 121,94	R\$ 28.168,14
1	16	CIMENTO CPII-32 Cimento CPII-32 utilizado para diversas aplicações na construção civil, como concreto armado, argamassas e contrapisos. Embalagem com 50kg.	Unidades	6000	NASSAU	R\$ 32,78	R\$ 196.680,00
1	17	CIMENTO CPIII-32 Cimento CPIII-32 utilizado para diversas aplicações na construção civil, como concreto armado, argamassas e contrapisos. Embalagem com 50kg.	Unidades	6000	NASSAU	R\$ 31,88	R\$ 191.280,00
1	18	CONCRETO USINADO Concreto bombeado usinado. Fornecimento com transporte.	Metros Cúbicos	150	ENGEMIX	R\$ 646,16	R\$ 96.924,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras

1	19	FILITO Filito. Embalagem de 18kg.	Unidades	501	ECOFILITO	R\$ 11,62	R\$ 5.821,62
1	22	MEIO-FIO DE CONCRETO Meio-fio de concreto pré- moldado. Medidas 100 x 30 x 12/15cm.	Unidades	2333	BRASIBLOCO	R\$ 45,71	R\$ 106.641,43
1	23	MOURÃO DE CONCRETO CURVO Mourão de concreto curvo medidas: 10 x 10 x 250cm + curva de 50cm.	Unidades	410	BRASIBLOCO	R\$ 147,90	R\$ 60.639,00
1	24	MOURÃO DE CONCRETO RETO Mourão de concreto reto medidas: 10 x 10 x 230cm.	Unidades	400	BRASIBLOCO	R\$ 131,76	R\$ 52.704,00
1	25	PEDRA BRITADA Nº 01 Pedra britada nº 01 com fornecimento e transporte.	Metros Cúbicos	10000	OURO BRANCO	R\$ 171,39	R\$ 1.713.900,00
1	26	PEDRA BRITADA Nº 02 Pedra britada nº 02 com fornecimento e transporte.	Metros Cúbicos	2125	OURO BRANCO	R\$ 171,39	R\$ 364.203,75
1	27	PEDRA BRITADA Nº 03 Pedra britada nº 03 com fornecimento e transporte.	Metros Cúbicos	2156	OURO BRANCO	R\$ 171,39	R\$ 369.516,84
1	31	PÓ DE PEDRA Pó de pedra com fornecimento e transporte.	Metros Cúbicos	1000	OURO BRANCO	R\$ 171,39	R\$ 171.390,00
1	32	PROLONGADOR CONCRETO ARMADO Prolongador de concreto armado. Espessura 06cm. Medidas: 100cm x 40cm x 20cm.	Unidades	253	BRASIBLOCO	R\$ 320,62	R\$ 81.116,86
1	33	PROLONGADOR CONCRETO ARMADO Prolongador de concreto armado. Espessura 06cm. Medidas: 100cm x 40cm x 30cm.	Unidades	257	BRASIBLOCO	R\$ 382,67	R\$ 98.346,19
1	34	PROLONGADOR CONCRETO ARMADO Prolongador de concreto armado. Espessura 06cm.Medidas:	Unidades	129	BRASIBLOCO	R\$ 475,76	R\$ 61.373,04



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras

		100cm x 40cm x 15cm.					
1	35	SAIBRO Saibro com fornecimento e transporte.	Metros Cúbicos	243	OURO BRANCO	R\$ 171,39	R\$ 41.647,77
1	40	TAMPA PV CONCRETO Tampa para PV pré-fabricada de concreto armado. Medidas: 160 x 160 x 20cm.	Unidades	49	BRASIBLOCO	R\$ 1.928,88	R\$ 94.515,12
1	41	TAMPA PV CONCRETO Tampa para PV pré-fabricada de concreto armado. Medidas: 180 x 180 x 20cm.	Unidades	41	BRASIBLOCO	R\$ 2.430,49	R\$ 99.650,09
1	42	TAMPA PV CONCRETO Tampa para PV pré-fabricada de concreto armado. Medidas: 200 x 100 x 20cm.	Unidades	74	BRASIBLOCO	R\$ 1.499,66	R\$ 110.974,84
1	43	TIJOLO MACIÇO Tijolo maciço refratário. Medidas: 200 x 100 x 65 mm.	Unidades	2500	COLONIAL	R\$ 14,18	R\$ 35.450,00
2	1	COLA DE CONTATO Cola de contato indicada para a colagem de laminados. Galão com 2,8kg.	Unidades	50	TEKBOND	R\$ 186,72	R\$ 9.336,00
2	2	COLA PARA MADEIRA Cola para madeira. Embalagem com 250gr.	Unidades	50	TEKBOND	R\$ 15,56	R\$ 778,00
2	3	COMPENSADO VIROLA Compensado em virola. Espessura 10mm. Medidas: 220 x 160cm.	Unidades	100	FLAVIENSE	R\$ 141,59	R\$ 14.159,00
2	4	COMPENSADO VIROLA Compensado em virola. Espessura 15mm. Medidas: 220 x 160cm.	Unidades	100	FLAVIENSE	R\$ 215,47	R\$ 21.547,00
2	5	COMPENSADO VIROLA Compensado em virola. Espessura 6mm. Medidas: 220 x 160cm.	Unidades	150	FLAVIENSE	R\$ 104,66	R\$ 15.699,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras

2	6	EUCALIPTO AUTOCLAVADO Eucalipto autoclavado em tora com 600cm de comprimento e diâmetro aproximado de 20cm.	Unidades	1245	GAPE	R\$ 102,44	R\$ 127.537,80
2	10	MAÇARANDUBA Maçaranduba aparelhada. Medidas: 3.75cm x 7.5cm.	Metros	1245	GAPE	R\$ 32,03	R\$ 39.877,35
2	11	MADEIRA MACIÇA Madeira maciça aparelhada com alta resistência a deterioração. Durabilidade superior a 9 anos. Escora de 600cm de comprimento. Medidas: 10cm x 02cm.	Metros	150	GAPE	R\$ 40,34	R\$ 6.051,00
2	12	MADEIRA MACIÇA Madeira maciça aparelhada com alta resistência a deterioração. Durabilidade superior a 9 anos. Escora de 600cm de comprimento. Medidas: 18cm x 18cm.	Metros	50	GAPE	R\$ 422,90	R\$ 21.145,00
2	15	MADEIRITE PLASTIFICADO Madeirite plastificado. Espessura 10mm. Medidas: 110 x 220cm.	Unidades	250	FLAVIENSE	R\$ 135,93	R\$ 33.982,50
2	16	MADEIRITE PLASTIFICADO Madeirite plastificado. Espessura 12mm. Medidas: 110 x 220cm.	Unidades	250	FLAVIENSE	R\$ 169,91	R\$ 42.477,50
2	17	MADEIRITE PLASTIFICADO Madeirite plastificado. Espessura 14mm. Medidas: 110 x	Unidades	250	FLAVIENSE	R\$ 186,90	R\$ 46.725,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras

		220cm.					
2	18	MADEIRITE PLASTIFICADO Madeirite plastificado. Espessura 18mm. Medidas: 110 x 220cm.	Unidades	250	FLAVIENSE	R\$ 225,42	R\$ 56.355,00
2	19	PAINEL ESTRUTURAL Painel estrutural Cross- Laminated Timber (CLT) 3 camadas. Medidas: 1,20 x 2,4m.	Unidades	5	FLAVIENSE	R\$ 5.614,50	R\$ 28.072,50
2	23	PORTA DE MADEIRA Porta de madeira lisa para pintura. Medidas: 210 x 90cm.	Unidades	250	GAPE	R\$ 263,58	R\$ 65.895,00
2	24	PORTA DE MADEIRA Porta de madeira lisa para verniz. Medidas: 210 x 60cm.	Unidades	125	GAPE	R\$ 344,95	R\$ 43.118,75
2	25	PORTA DE MADEIRA Porta de madeira lisa para verniz. Medidas: 210 x 70cm.	Unidades	125	GAPE	R\$ 344,95	R\$ 43.118,75
2	26	PORTA DE MADEIRA Porta de madeira lisa para verniz. Medidas: 210 x 80cm.	Unidades	125	GAPE	R\$ 344,95	R\$ 43.118,75
2	27	PORTA DE MADEIRA Porta de madeira lisa para verniz. Medidas: 210 x 90cm.	Unidades	125	GAPE	R\$ 476,84	R\$ 59.605,00
2	28	RESINA ESTRUTURAL Resina estrutural para colagem de madeira (polyurethane structural adhesive). Embalagem de 05kg.	Unidades	125	AG	R\$ 517,13	R\$ 64.641,25
5	1	ABRAÇADEIRA CONDULETE Abraçadeira para eletroduto cinza (condulete) de 1".	Unidades	87	INPOL	R\$ 1,37	R\$ 119,19
5	2	ABRAÇADEIRA CONDULETE Abraçadeira para eletroduto cinza (condulete) de 1/2".	Unidades	85	INPOL	R\$ 1,42	R\$ 120,70
5	3	ABRAÇADEIRA CONDULETE Abraçadeira para	Unidades	98	INPOL	R\$ 1,14	R\$ 111,72



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras

		eletroduto cinza (condutele) de 3/4".					
5	4	BASE PARA RELE FOTOCÉLULA Base para rele fotocélula corujão.	Unidades	95	QUALITRONIX	R\$ 10,01	R\$ 950,95
5	5	BRAÇO CURVO COM SAPATA Braço curvo com sapata viga "U" em tubo galvanizado SAE 1010/1020 tratado a fogo. Norma NBR 6323. Medindo 2,50m x 48mm de espessura.	Unidades	50	COMBINADO LED	R\$ 275,97	R\$ 13.798,50
5	6	BRAÇO CURVO Braço curva com sapata. Medidas: 48mm x 1,50m.	Unidades	50	COMBINADO LED	R\$ 315,04	R\$ 15.752,00
5	8	CABO FLEXÍVEL Cabo flexível com isolamento em 750v de 10mm. Cores variadas. Rolo com 100 metros.	Unidades	35	COBREMACK	R\$ 1.334,26	R\$ 46.699,10
5	9	CABO FLEXÍVEL Cabo flexível com isolamento em 750v de 16mm. Cores variadas. Rolo com 100 metros.	Unidades	30	COBREMACK	R\$ 1.838,63	R\$ 55.158,90
5	10	CABO FLEXÍVEL Cabo flexível com isolamento em 750v de 2,5mm. Cores variadas. Rolo com 100 metros.	Unidades	400	COBREMACK	R\$ 252,01	R\$ 100.804,00
5	11	CABO FLEXÍVEL Cabo flexível com isolamento em 750v de 25mm. Rolo com 100 metros.	Unidades	25	COBREMACK	R\$ 2.868,09	R\$ 71.702,25
5	12	CABO FLEXÍVEL Cabo flexível com isolamento em 750v de 4mm. Cores variadas. Rolo com 100 metros.	Unidades	100	COBREMACK	R\$ 421,64	R\$ 42.164,00
5	13	CABO FLEXÍVEL Cabo flexível com isolamento em 750v de 6mm. Cores variadas. Rolo com 100 metros.	Unidades	150	COBREMACK	R\$ 643,84	R\$ 96.576,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras

5	14	CABO FLEXÍVEL Cabo flexível com isolamento em 750v de 70mm. Fornecimento em metro.	Metros	50	COBREMACK	R\$ 113,75	R\$ 5.687,50
5	15	CABO FLEXÍVEL PARALELO Cabo flexível paralelo. 2 x 1,50mm.	Unidades	50	COBREMACK	R\$ 421,47	R\$ 21.073,50
5	16	CABO FLEXÍVEL PARALELO Cabo flexível paralelo. 2 x 2,50mm.	Unidades	50	COBREMACK	R\$ 638,85	R\$ 31.942,50
5	18	CABO FLEXÍVEL PP Cabo flexível PP. Cores variadas. 2 x 1,50mm.	Unidades	50	COBREMACK	R\$ 513,14	R\$ 25.657,00
5	19	CABO FLEXÍVEL PP Cabo flexível PP. Cores variadas. 2 x 2,50mm.	Unidades	50	COBREMACK	R\$ 795,57	R\$ 39.778,50
5	20	CABO FLEXÍVEL PP Cabo flexível PP. Cores variadas. 2 x 4mm.	Unidades	50	COBREMACK	R\$ 1.299,68	R\$ 64.984,00
5	21	CABO FLEXÍVEL PP Cabo flexível PP. Cores variadas. 3 x 1,50mm.	Unidades	50	COBREMACK	R\$ 699,55	R\$ 34.977,50
5	22	CABO FLEXÍVEL PP Cabo flexível PP. Cores variadas. 3 x 2,50mm.	Unidades	50	COBREMACK	R\$ 1.108,41	R\$ 55.420,50
5	23	CABO FLEXÍVEL PP Cabo flexível PP. Cores variadas. 3 x 4mm.	Unidades	21	COBREMACK	R\$ 1.837,94	R\$ 38.596,74
5	24	CAIXA CONDULETE Caixa para condutele com 5 entradas de 1".	Unidades	50	INPOL	R\$ 7,58	R\$ 379,00
5	25	CANALETA Canaleta sistema x. Cor branca. Medidas: 20cm x 10cm x 2m.	Unidades	232	PERLEX	R\$ 8,19	R\$ 1.900,08
5	26	CANALETA Canaleta sistema x. Cor branca. Medidas: 50cm x 20cm x 2m.	Unidades	50	PERLEX	R\$ 34,17	R\$ 1.708,50
5	29	CONECTOR HERMÉTICO Conector hermético para energia e dados (tipo circular, com vedação	Unidades	100	SIBRATEC	R\$ 284,40	R\$ 28.440,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras

		IP68).					
5	30	CURVA ELETRODUTO 90º Curva eletroduto longa de 90º x 1 1/2".	Unidades	120	INPOL	R\$ 11,46	R\$ 1.375,20
5	31	CURVA ELETRODUTO 90º Curva eletroduto longa de 90º x 1 1/4".	Unidades	120	INPOL	R\$ 9,37	R\$ 1.124,40
5	32	CURVA ELETRODUTO 90º Curva eletroduto longa de 90º x 1".	Unidades	120	INPOL	R\$ 2,49	R\$ 298,80
5	33	CURVA ELETRODUTO 90º Curva eletroduto longa de 90º x 1/2".	Unidades	210	INPOL	R\$ 1,24	R\$ 260,40
5	34	CURVA ELETRODUTO 90º Curva eletroduto longa de 90º x 3/4".	Unidades	125	INPOL	R\$ 1,49	R\$ 186,25
5	38	DISJUNTOR DIN Disjuntor din. Curva C. Bipolar de 20a.	Unidades	90	SOPRANO	R\$ 39,80	R\$ 3.582,00
5	39	DISJUNTOR DIN Disjuntor din. Curva C. Bipolar de 32a.	Unidades	47	SOPRANO	R\$ 39,80	R\$ 1.870,60
5	40	DISJUNTOR DIN Disjuntor din. Curva C. Bipolar de 50a.	Unidades	90	SOPRANO	R\$ 41,13	R\$ 3.701,70
5	41	DISJUNTOR DIN Disjuntor din. Curva C. Bipolar de 63a.	Unidades	90	SOPRANO	R\$ 41,13	R\$ 3.701,70
5	42	DISJUNTOR DIN Disjuntor din. Curva C. Monopolar de 16a.	Unidades	90	SOPRANO	R\$ 10,57	R\$ 951,30
5	43	DISJUNTOR DIN Disjuntor din. Curva C. Monopolar de 20a.	Unidades	90	SOPRANO	R\$ 10,57	R\$ 951,30
5	44	DISJUNTOR DIN Disjuntor din. Curva C. Monopolar de 32a.	Unidades	90	SOPRANO	R\$ 10,57	R\$ 951,30
5	45	DISJUNTOR DIN Disjuntor din. Curva C. Monopolar de 50a.	Unidades	90	SOPRANO	R\$ 12,53	R\$ 1.127,70
5	46	DISJUNTOR DIN Disjuntor din. Curva C. Monopolar de 63a.	Unidades	90	SOPRANO	R\$ 12,53	R\$ 1.127,70
5	47	DISJUNTOR DIN Disjuntor din. Curva C. Tripolar de 16a.	Unidades	90	SOPRANO	R\$ 58,61	R\$ 5.274,90
5	48	DISJUNTOR DIN Disjuntor din. Curva C. Tripolar de 20a.	Unidades	90	SOPRANO	R\$ 58,61	R\$ 5.274,90
5	49	DISJUNTOR DIN Disjuntor din. Curva C. Tripolar de 32a.	Unidades	90	SOPRANO	R\$ 58,61	R\$ 5.274,90



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras

5	50	DISJUNTOR DIN Disjuntor din. Curva C. Tripolar de 50a.	Unidades	90	SOPRANO	R\$ 62,26	R\$ 5.603,40
5	55	FITA ISOLANTE Fita isolante anti- chamas. Medidas: 18mm x 20m.	Unidades	90	IMPERIAL	R\$ 9,15	R\$ 823,50
5	56	FITA ISOLANTE Fita isolante auto- fusão. Medidas: 19mm x 05m.	Unidades	90	IMPERIAL	R\$ 13,54	R\$ 1.218,60
5	57	INTERRUPTOR Interruptor 2 seções simples de embutir. Cor branco.	Unidades	90	PERLEX	R\$ 10,31	R\$ 927,90
5	58	INTERRUPTOR Interruptor 3 seções simples de embutir. Cor branco.	Unidades	90	PERLEX	R\$ 19,26	R\$ 1.733,40
5	59	INTERRUPTOR + TOMADA Interruptor 1 seção simples + 1 tomada 2P + T de embutir. Cor branco.	Unidades	90	PERLEX	R\$ 12,80	R\$ 1.152,00
5	60	INTERRUPTOR + TOMADA Interruptor 1 seção simples + 2 tomadas 2P + T de embutir. Cor branco.	Unidades	9	PERLEX	R\$ 18,86	R\$ 169,74
5	65	LÂMPADA DE LED Lâmpada de led 9w base E-27. 6.500k.	Unidades	280	KIAN	R\$ 3,56	R\$ 996,80
5	66	LÂMPADA DE LED Lâmpada de led 15w base E-27. 6.500k.	Unidades	90	KIAN	R\$ 6,80	R\$ 612,00
5	67	LÂMPADA DE LED Lâmpada de led 20w base E-27. 6.500k.	Unidades	90	KIAN	R\$ 10,88	R\$ 979,20
5	68	LÂMPADA MULTIVAPOR Lâmpada multivapor metálica de 400w. Base E-40.	Unidades	90	KIAN	R\$ 80,94	R\$ 7.284,60
5	69	LÂMPADA TUBULAR Lâmpada tubular de led 18w T8 base G13. 6.500k.	Unidades	807	KIAN	R\$ 12,88	R\$ 10.394,16
5	70	LÂMPADA TUBULAR Lâmpada tubular de led 9w T8 base G13. 6.500k.	Unidades	548	KIAN	R\$ 11,71	R\$ 6.417,08
5	71	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO Lâmpada vapor de sódio de	Unidades	507	KIAN	R\$ 55,27	R\$ 28.021,89



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras

		150w. Base E- 40.					
5	74	LUMINÁRIA COMERCIAL Luminária comercial aletada de embutir de aproximadamente 62cm x 20cm para 02 lâmpadas tubular de led T8 18W.	Unidades	117	LUMA	R\$ 161,75	R\$ 18.924,75
5	75	LUMINÁRIA COMERCIAL Luminária comercial aletada de embutir de aproximadamente 62cm x 62cm para 04 lâmpadas tubular de led T8 18W.	Unidades	110	LUMA	R\$ 287,84	R\$ 31.662,40
5	76	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA Luminária de emergência com 30 leds.	Unidades	120	INTELBRAS	R\$ 26,04	R\$ 3.124,80
5	77	LUMINÁRIA LED Luminária led de embutir quadrado 18w.	Unidades	100	KIAN	R\$ 25,75	R\$ 2.575,00
5	78	LUMINÁRIA LED Luminária led de embutir quadrado 24w.	Unidades	100	KIAN	R\$ 41,82	R\$ 4.182,00
5	79	LUMINÁRIA LED Luminária led de embutir redondo 18w.	Unidades	135	KIAN	R\$ 25,75	R\$ 3.476,25
5	81	LUMINÁRIA LED PÚBLICA 100W Luminária led pública 100w 150lm até 6500k para poste em formato padronizado SMD em conformidade de padrões portaria 20 do INMETRO e padrões ABNT 15128.	Unidades	120	COMBINADO LED	R\$ 381,24	R\$ 45.748,80
5	82	LUMINÁRIA LED PÚBLICA 150W Luminária led pública 150w 225lm até 6500k para poste em formato padronizado SMD em conformidade de padrões portaria 20	Unidades	154	COMBINADO LED	R\$ 431,01	R\$ 66.375,54



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras

		do INMETRO e padrões ABNT 15128.					
5	83	LUMINÁRIA LED PÚBLICA 200W Luminária led pública 200w 315lm até 6500k para poste em formato padronizado SMD em conformidade de padrões portaria 20 do INMETRO e padrões ABNT 15128.	Unidades	137	COMBINADO LED	R\$ 581,98	R\$ 79.731,26
5	85	LUVA CONDULETE Luva para eletroduto cinza (condulete) de 1".	Unidades	155	INPOL	R\$ 3,00	R\$ 465,00
5	86	LUVA CONDULETE Luva para eletroduto cinza (condulete) de 1/2".	Unidades	155	INPOL	R\$ 4,42	R\$ 685,10
5	87	LUVA CONDULETE Luva para eletroduto cinza (condulete) de 3/4".	Unidades	155	INPOL	R\$ 1,94	R\$ 300,70
5	88	LUVA ELETRODUTO Luva eletroduto de 1 1/2".	Unidades	161	INPOL	R\$ 3,50	R\$ 563,50
5	89	LUVA ELETRODUTO Luva eletroduto de 1 1/4".	Unidades	186	INPOL	R\$ 1,79	R\$ 332,94
5	90	LUVA ELETRODUTO Luva eletroduto de 1".	Unidades	186	INPOL	R\$ 1,37	R\$ 254,82
5	91	LUVA ELETRODUTO Luva eletroduto de 1/2".	Unidades	161	INPOL	R\$ 1,07	R\$ 172,27
5	92	LUVA ELETRODUTO Luva eletroduto de 2".	Unidades	161	INPOL	R\$ 3,84	R\$ 618,24
5	93	LUVA ELETRODUTO Luva eletroduto de 3/4".	Unidades	186	INPOL	R\$ 0,91	R\$ 169,26
5	96	PLAFON Plafon com soquete base E-27.	Unidades	416	ILUMI	R\$ 3,82	R\$ 1.589,12
5	97	REATOR AÉREO Reator aéreo para lâmpada vs/mvm 150w.	Unidades	216	KIAN	R\$ 156,40	R\$ 33.782,40
5	98	REATOR AÉREO Reator aéreo para lâmpada vs/mvm	Unidades	148	KIAN	R\$ 236,84	R\$ 35.052,32



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras

		250w.					
5	99	REATOR AÉREO Reator aéreo para lâmpada vs/mvm 400w.	Unidades	111	KIAN	R\$ 279,53	R\$ 31.027,83
5	100	REFLETOR LED 100W Refletor de led 6500k de 100w.	Unidades	186	COMBINADO LED	R\$ 61,17	R\$ 11.377,62
5	101	REFLETOR LED 150W Refletor de led 6500k de 150w.	Unidades	161	COMBINADO LED	R\$ 97,56	R\$ 15.707,16
5	102	REFLETOR LED 200W IP67 Refletor led 200w IP67 em alumínio e pintura eletroestática com alça de ajuste de direcionamento e vidro temperado.	Unidades	186	COMBINADO LED	R\$ 157,52	R\$ 29.298,72
5	103	REFLETOR LED 200W Refletor de led 6500k de 200w.	Unidades	161	COMBINADO LED	R\$ 131,92	R\$ 21.239,12
5	104	REFLETOR LED 200W Refletor led IP67 de 200w.	Unidades	130	COMBINADO LED	R\$ 75,95	R\$ 9.873,50
5	105	REFLETOR LED 400W Refletor de led 6500k de 400w.	Unidades	155	COMBINADO LED	R\$ 314,19	R\$ 48.699,45
5	108	REFLETOR LED 500W Refletor led IP66 de 500w.	Unidades	130	COMBINADO LED	R\$ 151,47	R\$ 19.691,10
5	109	REFLETOR LED 50W Refletor de led 6500k de 50w.	Unidades	176	COMBINADO LED	R\$ 34,89	R\$ 6.140,64
5	110	REFLETOR LED 600W IP67 Refletor led 600w em alumínio e pintura eletroestática com alça de ajuste de direcionamento e vidro temperado.	Unidades	133	COMBINADO LED	R\$ 298,70	R\$ 39.727,10
5	111	REFLETOR LED 600W Refletor led IP66 de 600w.	Unidades	124	COMBINADO LED	R\$ 135,55	R\$ 16.808,20
5	112	RELE FOTOCÉLULA Rele fotocélula com base corujão.	Unidades	324	QUALITRONIX	R\$ 58,08	R\$ 18.817,92
5	113	RELE FOTOELÉTRICO Rele fotoelétrico com base corujito.	Unidades	526	QUALITRONIX	R\$ 28,32	R\$ 14.896,32
5	114	TOMADA DUPLA Tomada dupla 2P + T 10A. Cor branco.	Unidades	236	PERLEX	R\$ 12,22	R\$ 2.883,92
5	115	TOMADA DUPLA	Unidades	199	PERLEX	R\$ 15,70	R\$ 3.124,30



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras

		Tomada dupla 2P + T 20A. Cor branco.					
5	116	TOMADA Tomada 2P + T 10A. Cor branco.	Unidades	186	PERLEX	R\$ 6,72	R\$ 1.249,92
5	121	TUBO CONDULETE Tubo eletroduto cinza (condulete) de 3/4" x 3m,	Unidades	161	INPOL	R\$ 19,48	R\$ 3.136,28
5	122	TUBO CORRUGADO Tubo corrugado helicoidal duplo com guia de 1". Rolo com 50m.	Unidades	358	MAXDRENO	R\$ 172,25	R\$ 61.665,50
5	123	TUBO CORRUGADO Tubo corrugado helicoidal duplo com guia de 2". Rolo com 50m.	Unidades	158	MAXDRENO	R\$ 378,59	R\$ 59.817,22
5	124	TUBO ELETRODUTO Tubo eletroduto roscável. Medidas: 1 1/2" x 3m.	Unidades	141	INPOL	R\$ 27,56	R\$ 3.885,96
5	125	TUBO ELETRODUTO Tubo eletroduto roscável. Medidas: 1 1/4" x 3m.	Unidades	228	INPOL	R\$ 22,73	R\$ 5.182,44
5	126	TUBO ELETRODUTO Tubo eletroduto roscável. Medidas: 1" x 3m.	Unidades	172	INPOL	R\$ 17,40	R\$ 2.992,80
6	1	ABAFADOR DE RUÍDO Abafador de ruído em concha.	Unidades	457	KALIPSO	R\$ 22,47	R\$ 10.268,79
6	2	BONÉ ÁRABE Boné touca árabe. Cor azul.	Unidades	458	BRASCAMP	R\$ 14,77	R\$ 6.764,66
6	3	BOTA PVC Bota de PVC impermeável. Cor preta. Vários tamanhos.	Unidades	758	MARLUVAS	R\$ 69,09	R\$ 52.370,22
6	4	BOTINA NOBUCK Botina nobuck bidensidade com cadarço. Cor marrom. Vários tamanhos.	Unidades	219	RHINO	R\$ 169,10	R\$ 37.032,90
6	5	BOTINA SEGURANÇA Botina de segurança elástico e bico PVC. Vários tamanhos.	Unidades	415	RHINO	R\$ 80,30	R\$ 33.324,50
6	6	CAPA DE CHUVA Capa de chuva em polietileno. Cor amarelo.	Unidades	1158	BRASMO	R\$ 29,45	R\$ 34.103,10
6	7	CAPACETE SEGURANÇA	Unidades	748	DELTAPLUS	R\$ 22,11	R\$ 16.538,28



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras

		Capacete de segurança indicado para uso na construção civil. Várias cores.					
6	8	CINTO DE SEGURANÇA Cinto de segurança tipo paraquedista.	Unidades	325	CAMPER	R\$ 98,10	R\$ 31.882,50
6	9	COLETE DE SEGURANCA Colete de segurança alta visibilidade. Cor laranja. Vários tamanhos.	Unidades	754	IMBAT	R\$ 38,95	R\$ 29.368,30
6	10	LUVA DE VAQUETA Luva de vaqueta petroleira. Tamanho único.	Unidades	254	PLASTCOR	R\$ 28,18	R\$ 7.157,72
6	11	LUVA NITRÍLICA Luva nitrílica antiderrapante. Tamanho G.	Unidades	125	DANNY	R\$ 13,49	R\$ 1.686,25
6	16	PROTETOR AUDITIVO Protetor auditivo com corda de silicone.	Unidades	1124	KALIPSO	R\$ 3,14	R\$ 3.529,36
6	17	PROTETOR FACIAL Máscara de proteção tipo viseira incolor.	Unidades	654	PLASTCOR	R\$ 50,08	R\$ 32.752,32
6	18	TALABARTE Talabarte em "Y".	Unidades	57	CARBOGRAFIT E	R\$ 308,38	R\$ 17.577,66
11	1	ADAPTADOR ROSCÁVEL Adaptador roscável auto ajustável para caixa d'água 1.1/2".	Unidades	60	MULTILIT	R\$ 28,68	R\$ 1.720,80
11	2	ADAPTADOR ROSCÁVEL Adaptador roscável auto ajustável para caixa d'água 1/2".	Unidades	60	MULTILIT	R\$ 12,42	R\$ 745,20
11	4	ADAPTADOR ROSCÁVEL Adaptador roscável auto ajustável para caixa d'água 3/4".	Unidades	55	MULTILIT	R\$ 14,43	R\$ 793,65
11	5	ADAPTADOR ROSCÁVEL Adaptador roscável auto ajustável para caixa d'água 1".	Unidades	55	MULTILIT	R\$ 23,20	R\$ 1.276,00
11	6	ADAPTADOR SOLDÁVEL Adaptador soldável. Cor	Unidades	80	MULTILIT	R\$ 4,38	R\$ 350,40



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras

		marrom. Medidas: 40mm x 1.1/4".					
11	7	ADAPTADOR SOLDÁVEL Adaptador soldável. Cor marrom. Medidas: 50mm x 1.1/2".	Unidades	90	MULTILIT	R\$ 4,20	R\$ 378,00
11	8	ADAPTADOR SOLDÁVEL Adaptador soldável. Cor marrom. Medidas: 25mm x 3/4".	Unidades	111	MULTILIT	R\$ 1,00	R\$ 111,00
11	9	ADAPTADOR SOLDÁVEL Adaptador soldável. Cor marrom. Medidas: 32mm x 1".	Unidades	121	MULTILIT	R\$ 1,81	R\$ 219,01
11	10	ADAPTADOR SOLDÁVEL Adaptador soldável. Cor marrom. Medidas: 60mm x 2".	Unidades	90	MULTILIT	R\$ 9,68	R\$ 871,20
11	12	ADESIVO PVC Para a colagem de tubos e conexões de PVC. Embalagem de 175gr.	Unidades	131	PULVITEC	R\$ 20,85	R\$ 2.731,35
11	13	ADESIVO PVC Para a colagem de tubos e conexões de PVC. Embalagem de 850gr.	Unidades	94	PULVITEC	R\$ 69,29	R\$ 6.513,26
11	14	ASSENTO SANITÁRIO Assento sanitário modelo almofadado. Cor branco.	Unidades	236	METASUL	R\$ 73,53	R\$ 17.353,08
11	15	ASSENTO SANITÁRIO Assento sanitário oval. Cor branco.	Unidades	489	METASUL	R\$ 32,00	R\$ 15.648,00
11	16	CAIXA D' ÁGUA Caixa d'água com tampa fabricada com polietileno. Capacidades de 1000 litros.	Unidades	59	FIBROMAR	R\$ 624,56	R\$ 36.849,04
11	17	CAIXA D' ÁGUA Caixa d'água com tampa fabricada com polietileno. Capacidades de 2000 litros.	Unidades	55	FIBROMAR	R\$ 1.601,88	R\$ 88.103,40
11	18	CAIXA D' ÁGUA Caixa d'água com tampa fabricada com polietileno. Capacidades de 500	Unidades	93	FIBROMAR	R\$ 401,30	R\$ 37.320,90



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras

		litros.					
11	20	CAIXA DE DESCARGA Caixa de descarga em PVC. Cor branca. Capacidade 09 litros.	Unidades	110	METASUL	R\$ 43,14	R\$ 4.745,40
11	21	CAIXA DE INSPEÇÃO Caixa de inspeção monobloco em PRFV (poliéster reforçado com fibra de vidro) resistente a corrosão e aplicações químicas.	Unidades	62	METASUL	R\$ 3.445,20	R\$ 213.602,40
11	22	CHUVEIRO ELÉTRICO Chuveiro elétrico de 03 opções de temperatura 5500W/127v.	Unidades	323	SINTEX	R\$ 84,60	R\$ 27.325,80
11	23	CHUVEIRO ELÉTRICO Chuveiro elétrico de 03 opções de temperatura 5500W/220v.	Unidades	323	SINTEX	R\$ 84,59	R\$ 27.322,57
11	24	CURVA ESGOTO 45º Curva para esgoto longa. Medidas: 45º x 100mm.	Unidades	186	MULTILIT	R\$ 52,65	R\$ 9.792,90
11	25	CURVA ESGOTO 45º Curva para esgoto longa. Medidas: 45º x 150mm.	Unidades	186	MULTILIT	R\$ 73,44	R\$ 13.659,84
11	28	CURVA ESGOTO 90º Curva para esgoto curta. Medidas: 90º x 100mm.	Unidades	180	MULTILIT	R\$ 24,73	R\$ 4.451,40
11	29	CURVA ESGOTO 90º Curva para esgoto curta. Medidas: 90º x 75mm.	Unidades	180	MULTILIT	R\$ 19,36	R\$ 3.484,80
11	30	CURVA ESGOTO 90º Curva para esgoto longa. Medidas: 90º x 100mm.	Unidades	180	MULTILIT	R\$ 58,43	R\$ 10.517,40
11	31	CURVA ESGOTO 90º Curva para esgoto longa. Medidas: 90º x 150mm.	Unidades	180	MULTILIT	R\$ 164,26	R\$ 29.566,80
11	32	CURVA ESGOTO 90º Curva para esgoto longa. Medidas: 90º x 200mm.	Unidades	180	MULTILIT	R\$ 223,94	R\$ 40.309,20
11	33	CURVA SOLDÁVEL 90º Curva soldável. Cor marrom.	Unidades	226	MULTILIT	R\$ 13,75	R\$ 3.107,50



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras

		Medidas: 90º x 40mm.					
11	37	JOELHO ESGOTO 45º Joelho para esgoto. Medidas: 45º x 100mm	Unidades	226	MULTILIT	R\$ 7,97	R\$ 1.801,22
11	38	JOELHO ESGOTO 45º Joelho para esgoto. Medidas: 45º x 150mm	Unidades	195	MULTILIT	R\$ 53,77	R\$ 10.485,15
11	39	JOELHO ESGOTO 45º Joelho para esgoto. Medidas: 45º x 75mm	Unidades	226	MULTILIT	R\$ 8,19	R\$ 1.850,94
11	40	JOELHO ESGOTO 90º Joelho para esgoto com visita. Medidas: 90º x 100mm x 50mm.	Unidades	211	MULTILIT	R\$ 32,94	R\$ 6.950,34
11	41	JOELHO ESGOTO 90º Joelho para esgoto. Medidas: 90º x 100mm.	Unidades	180	MULTILIT	R\$ 7,41	R\$ 1.333,80
11	42	JOELHO ESGOTO 90º Joelho para esgoto. Medidas: 90º x 150mm.	Unidades	180	MULTILIT	R\$ 54,48	R\$ 9.806,40
11	47	JOELHO SOLDÁVEL 90º Joelho soldável. Cor marrom. Medidas: 90º x 40mm.	Unidades	226	MULTILIT	R\$ 5,47	R\$ 1.236,22
11	48	JOELHO SOLDÁVEL 90º Joelho soldável. Cor marrom. Medidas: 90º x 50mm.	Unidades	226	MULTILIT	R\$ 4,18	R\$ 944,68
11	49	JOELHO SOLDÁVEL 90º Joelho soldável. Cor marrom. Medidas: 90º x 60mm.	Unidades	116	MULTILIT	R\$ 25,54	R\$ 2.962,64
11	50	MANGUEIRA CRISTAL Mangueira cristal. Medidas: 1/2" x 2,0mm x 50m.	Unidades	58	UNIFORTTE	R\$ 246,75	R\$ 14.311,50
11	51	MANGUEIRA CRISTAL Mangueira cristal. Medidas: 3/4" x 2,0mm x 50m.	Unidades	40	UNIFORTTE	R\$ 341,81	R\$ 13.672,40
11	57	REGISTRO GAVETA Registro gaveta bruto 4".	Unidades	93	DECA	R\$ 1.463,73	R\$ 136.126,89
11	58	TE REDUÇÃO Tê redução ESG JE	Unidades	107	CORR PLASTIK	R\$ 138,38	R\$ 14.806,66



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras

		150mm x 100mm.					
11	59	TE INSPEÇÃO Tê inspeção ESG JE 150mm x 100mm.	Unidades	107	CORR PLASTIK	R\$ 99,67	R\$ 10.664,69
11	60	TORNEIRA BÓIA Torneira bóia vazão total 1".	Unidades	90	DECA	R\$ 166,45	R\$ 14.980,50
11	61	TORNEIRA BÓIA Torneira bóia vazão total 2".	Unidades	80	DECA	R\$ 480,98	R\$ 38.478,40
11	62	TORNEIRA COZINHA Torneira para cozinha em metal de parede com 18cm e acabamento C62. Cromado.	Unidades	130	LEÃO	R\$ 117,42	R\$ 15.264,60
11	63	TORNEIRA COZINHA Torneira para cozinha modelo parede filtro móvel com filtro e acabamento C50. Cromado.	Unidades	131	LEÃO	R\$ 222,28	R\$ 29.118,68
11	64	TORNEIRA LAVATÓRIO Torneira para lavatório em metal com acabamento C50. Cromado.	Unidades	152	LEÃO	R\$ 76,99	R\$ 11.702,48
11	65	TORNEIRA LAVATÓRIO Torneira para lavatório em metal modelo mesa bica móvel com acabamento C50. Cromado.	Unidades	140	LEÃO	R\$ 98,89	R\$ 13.844,60
11	66	TUBO CORRUGADO Tubo corrugado ESG JE 150mm x 6m.	Unidades	174	CORR PLASTIK	R\$ 349,49	R\$ 60.811,26
11	72	TUBO PVC ESGOTO Tubo PVC para esgoto. Medidas: 200mm x 6m.	Unidades	321	MULTILIT	R\$ 502,08	R\$ 161.167,68
11	73	TUBO PVC ESGOTO Tubo PVC para esgoto. Medidas: 75mm x 6m.	Unidades	126	MULTILIT	R\$ 91,58	R\$ 11.539,08
11	74	TUBO PVC SOLDÁVEL Tubo PVC soldável. Cor marrom. Medidas: 40mm x 6m.	Unidades	265	MULTILIT	R\$ 89,79	R\$ 23.794,35
11	75	TUBO PVC SOLDÁVEL Tubo PVC soldável. Cor marrom.	Unidades	158	MULTILIT	R\$ 82,85	R\$ 13.090,30



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras

		Medidas: 50mm x 6m.					
11	76	TUBO PVC SOLDÁVEL Tubo PVC soldável. Cor marrom. Medidas: 60mm x 6m.	Unidades	475	MULTILIT	R\$ 177,43	R\$ 84.279,25
11	77	VASO SANITÁRIO Vaso sanitário com caixa acoplada.	Unidades	148	LOGASA	R\$ 612,48	R\$ 90.647,04
13	3	BARRA CHATA Barra chata de aço. Medidas: 3/4" x 1/4". Peça com 6m.	Unidades	523	GERDAU	R\$ 75,95	R\$ 39.721,85
13	4	BARRA CHATA Barra chata de aço. Medidas: 1/2" x 3/16". Peça com 6m.	Unidades	527	GERDAU	R\$ 48,09	R\$ 25.343,43
13	5	BARRA CHATA Barra chata de aço. Medidas: 3/8" x 1/8". Peça com 6m.	Unidades	523	GERDAU	R\$ 23,56	R\$ 12.321,88
13	6	BARRA CHATA Barra chata de aço. Medidas: 5/8" x 2,5mm. Peça com 6m.	Unidades	531	GERDAU	R\$ 42,31	R\$ 22.466,61
13	7	BARRA CHATA Barra chata de aço. Medidas: 7/8" x 1/8". Peça com 6m.	Unidades	132	GERDAU	R\$ 45,30	R\$ 5.979,60
13	8	BARRA REDONDA Barra redonda de aço. Medidas: 1/4". Peça com 6m.	Unidades	410	GERDAU	R\$ 30,92	R\$ 12.677,20
13	9	BARRA REDONDA Barra redonda de aço. Medidas: 3/8". Peça com 6m.	Unidades	510	GERDAU	R\$ 60,77	R\$ 30.992,70
13	10	BARRA REDONDA Barra redonda de aço. Medidas: 5/16". Peça com 6m.	Unidades	124	GERDAU	R\$ 42,54	R\$ 5.274,96
13	14	CANTONEIRA Cantoneira de aço. Medidas: 1/2" x 1/8". Peça com 6m.	Unidades	150	GERDAU	R\$ 44,46	R\$ 6.669,00
13	15	CANTONEIRA Cantoneira de aço. Medidas: 3/4" x 1/8". Peça com 6m.	Unidades	74	GERDAU	R\$ 68,59	R\$ 5.075,66
13	16	CHAPA DE AÇO Chapa de aço. Medidas: 1/4 (2x1).	Unidades	71	GERDAU	R\$ 1.536,91	R\$ 109.120,61



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras

13	17	CHAPA DE AÇO Chapa de aço. Medidas: 3/16 (2x1).	Unidades	50	GERDAU	R\$ 1.165,21	R\$ 58.260,50
13	18	CHAPA DE AÇO Chapa de aço. Medidas: 5/16 (2x1).	Unidades	121	GERDAU	R\$ 2.138,37	R\$ 258.742,77
13	19	CHAPA PERFURADA Chapa perfurada em aço galvanizado 6mm, acabamento arquitetônico, usadas em fachadas e brises.	Metros Quadrados	259	GERDAU	R\$ 351,15	R\$ 90.947,85
13	20	ELETRODO E-6013 Eletrodo para trabalhos em serralheria. Medidas: 2,5 x 350mm.	Unidades	587	ELETRON	R\$ 49,06	R\$ 28.798,22
13	21	ELETRODO E-7018 Eletrodo para trabalhos em serralheria. Medidas: 2,5 x 350mm.	Unidades	45	ELETRON	R\$ 44,95	R\$ 2.022,75
13	23	TELA DE SEGURANÇA Tela de segurança soldada utilizadas para cercar áreas residenciais, comerciais e industriais. Fabricadas com fios eletrossoldados. Medidas: Fio 1,9mm. Medidas: 150cm x 25m.	Unidades	80	MORLAN	R\$ 1.214,60	R\$ 97.168,00
13	24	TUBO AÇO GALVANIZADO Tubo aço galvanizado com costura e rosca. Medidas: Parede 2,25mm Bitola 3/4" Comprimento 6m.	Unidades	129	GERDAU	R\$ 201,22	R\$ 25.957,38
13	25	TUBO AÇO GALVANIZADO Tubo aço galvanizado com costura e rosca. Medidas: Parede 2,25mm Bitola 1/2" Comprimento 6m.	Unidades	129	GERDAU	R\$ 156,17	R\$ 20.145,93
13	26	TUBO AÇO GALVANIZADO Tubo aço galvanizado com costura e rosca. Medidas: Parede 2,65mm Bitola 1 1/4"	Unidades	98	GERDAU	R\$ 358,23	R\$ 35.106,54



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras

		Comprimento 6m.					
13	27	TUBO AÇO GALVANIZADO Tubo aço galvanizado com costura e rosca. Medidas: Parede 2,65mm Bitola 1" Comprimento 6m.	Unidades	99	GERDAU	R\$ 282,33	R\$ 27.950,67
13	29	TUBO AÇO GALVANIZADO Tubo aço galvanizado com costura e rosca. Medidas: Parede 3,00mm Bitola 2" Comprimento 6m.	Unidades	99	GERDAU	R\$ 553,34	R\$ 54.780,66
13	30	TUBO AÇO GALVANIZADO Tubo aço galvanizado com costura e rosca. Medidas: Parede 3,35mm Bitola 2 1/2" Comprimento 6m.	Unidades	129	GERDAU	R\$ 766,57	R\$ 98.887,53
13	31	TUBO AÇO INDUSTRIAL Tubo aço industrial (Metalon). Medidas: 20 x 20. Peça com 6m.	Unidades	104	GERDAU	R\$ 60,42	R\$ 6.283,68
13	32	TUBO AÇO INDUSTRIAL Tubo aço industrial (Metalon). Medidas: 30 x 20. Peça com 6m.	Unidades	104	GERDAU	R\$ 80,64	R\$ 8.386,56
13	33	TUBO AÇO INDUSTRIAL Tubo aço industrial (Metalon). Medidas: 50 x 30. Peça com 6m.	Unidades	103	GERDAU	R\$ 126,38	R\$ 13.017,14
13	34	VERGALHÃO Vergalhão em aço CA-50 1/2". Vara com 12m.	Unidades	380	GERDAU	R\$ 127,82	R\$ 48.571,60
13	35	VERGALHÃO Vergalhão em aço CA-50 1/4". Vara com 12m.	Unidades	103	GERDAU	R\$ 34,57	R\$ 3.560,71
14	1	AGUARRÁS Aguarrás indicada para diluição de tintas e vernizes. Embalagem de 05 litros.	Unidades	191	ITAQUA	R\$ 114,47	R\$ 21.863,77
14	2	AGUARRÁS Aguarrás indicada para diluição de tintas e vernizes.	Unidades	303	ITAQUA	R\$ 22,93	R\$ 6.947,79



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras

		Embalagem de 900ml.					
14	3	BANDEJA Bandeja para pintura de 15cm.	Unidades	238	ROMA	R\$ 5,95	R\$ 1.416,10
14	4	BANDEJA Bandeja para pintura de 23cm.	Unidades	380	ROMA	R\$ 9,00	R\$ 3.420,00
14	5	CAL Cal para pintura. Saco com 08kg.	Unidades	980	ITABIRA	R\$ 18,29	R\$ 17.924,20
14	6	ESPUMA EXPANSIVA Espuma expansiva de poliuretano. Embalagem de 500ml.	Unidades	120	TEKBOND	R\$ 34,71	R\$ 4.165,20
14	10	FUNDO PREPADOR Fundo preparador de paredes. Galão de 3,6 litros.	Unidades	100	EXTRACRILL	R\$ 54,25	R\$ 5.425,00
14	11	LIXA Folha de lixa para massa grão 150. Embalagem com 50 unidades.	Unidades	533	CARBORUNDUM	R\$ 61,41	R\$ 32.731,53
14	13	MASSA CORRIDA Massa corrida acrílica externa. Balde com 25kg.	Unidades	299	EXTRACRILL	R\$ 125,96	R\$ 37.662,04
14	14	MASSA CORRIDA Massa corrida interna. Balde com 25kg.	Unidades	516	EXTRACRILL	R\$ 67,82	R\$ 34.995,12
14	15	RESINA ACRÍLICA Resina acrílica incolor. Galão de 3,6 litros.	Unidades	203	EXTRACRILL	R\$ 133,71	R\$ 27.143,13
14	19	ROLO DE ESPUMA Rolo de pintura de espuma sintética de 15cm.	Unidades	300	ROMA	R\$ 7,36	R\$ 2.208,00
14	20	ROLO DE ESPUMA Rolo de pintura de espuma sintética de 23cm (sem suporte).	Unidades	1000	ROMA	R\$ 12,57	R\$ 12.570,00
14	21	ROLO DE LÃ Rolo de pintura de lã de 05cm.	Unidades	405	ROMA	R\$ 6,32	R\$ 2.559,60
14	22	ROLO DE LÃ Rolo de pintura de lã de 09cm.	Unidades	300	ROMA	R\$ 6,13	R\$ 1.839,00
14	23	ROLO DE LÃ Rolo de pintura de lã de 15cm.	Unidades	351	ROMA	R\$ 8,16	R\$ 2.864,16
14	24	ROLO DE LÃ Rolo de pintura de lã de 23cm	Unidades	1037	ROMA	R\$ 13,57	R\$ 14.072,09



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras

		(sem suporte).					
14	25	SELADOR ACRÍLICO Selador acrílico pigmentado. Galão de 3,6 litros.	Unidades	222	EXTRACRILL	R\$ 40,69	R\$ 9.033,18
14	26	SELADOR ACRÍLICO Selador acrílico pigmentado. Lata de 18 litros.	Unidades	435	EXTRACRILL	R\$ 129,84	R\$ 56.480,40
14	27	SUORTE ROLO Suporte para rolo de pintura de 23cm.	Unidades	259	ROMA	R\$ 9,05	R\$ 2.343,95
14	28	THINNER Redutor thinner multiuso. Embalagem de 05 litros.	Unidades	200	ITAQUA	R\$ 106,30	R\$ 21.260,00
14	29	TINTA ACRÍLICA EXTERIOR Tinta acrílica econômica para exterior. Cores variadas. Lata de 18 litros.	Unidades	100	EXTRACRILL	R\$ 213,17	R\$ 21.317,00
14	34	TINTA ESMALTE Tinta esmalte sintético. Cores variadas. Galão de 3,6 litros.	Unidades	98	EXTRACRILL	R\$ 116,27	R\$ 11.394,46
14	36	TRINCHA Trincha indicada para tintas látex e acrílica 1 1/2".	Unidades	432	ROMA	R\$ 5,66	R\$ 2.445,12
14	37	TRINCHA Trincha indicada para tintas látex e acrílica 1".	Unidades	565	ROMA	R\$ 3,95	R\$ 2.231,75
14	38	TRINCHA Trincha indicada para tintas látex e acrílica 1/2".	Unidades	871	ROMA	R\$ 2,31	R\$ 2.012,01
14	39	TRINCHA Trincha indicada para tintas látex e acrílica 2 1/2".	Unidades	570	ROMA	R\$ 9,08	R\$ 5.175,60
16	2	PORCELANATO ARENA Porcelanato Arena Retificado Granilhado. Cor Bege. Medidas: 72 x 72cm.	Metros Quadrados	500	BIANCOGRES	R\$ 159,83	R\$ 79.915,00
17	1	PISO EMBORRACHADO Piso emborrachado modelo moeda. Medidas: 50 x 50cm.	Unidades	578	JC DECOR	R\$ 27,62	R\$ 15.964,36
17	2	CAVALETE PLÁSTICO Cavalete plástico desmontável em polietileno semi flexível com proteção contra raios UV.	Unidades	69	PLANETA SINALIZAÇÃO	R\$ 823,66	R\$ 56.832,54



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras

		Medidas: 100cm x 200cm. Viga 200cm.					
							R\$ 12.661.648,34

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 12.661.648,34 (Doze milhões, seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos.).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas necessárias ao integral cumprimento do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga, descarga, seguro, transporte, acondicionamento e quaisquer outros custos incidentes sobre o fornecimento..

5.2. Para fins de pagamento, serão considerados os valores unitários contratados e as quantidades efetivamente fornecidas, devidamente recebidas e atestadas pela fiscalização.

5.3. O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da autorização de fornecimento, ordem de compra ou documento equivalente, bem como do atesto de recebimento pelo setor competente.

5.4. O pagamento ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da regular liquidação da despesa, podendo ser deduzidos eventuais valores correspondentes a multas, glosas, retenções legais ou obrigações inadimplidas pela CONTRATADA.

5.5. O pagamento será realizado por meio de depósito ou transferência bancária em conta indicada pela CONTRATADA, observadas as normas de execução financeira do CONTRATANTE.

5.6. O CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, total ou parcialmente, caso os materiais entregues apresentem desconformidade com as especificações contratadas, divergência de quantidade, avarias, vícios, defeitos ou qualquer irregularidade que impeça o recebimento definitivo, até a devida regularização pela CONTRATADA.

5.7. O objeto contratado poderá ser acrescido ou suprimido, no interesse do Município de Caratinga/MG, observados os limites e condições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.1.1. Após o interregno de um ano, a pedido do contratado e, na forma do art. 25, § 7º da Lei nº 14.133/21, os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do CONTRATANTE:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este contrato, seus anexos e demais documentos vinculados à contratação.

7.1.2. Emitir as autorizações de fornecimento, ordens de compra, requisições ou instrumentos equivalentes, conforme a efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Obras.

7.1.3. Receber os materiais entregues, observadas as condições, prazos, especificações e quantitativos estabelecidos neste contrato e nos documentos que integram a contratação.

7.1.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos, avarias, divergências quantitativas ou desconformidades verificadas nos materiais fornecidos, para que promova a substituição, complementação ou correção, às suas expensas.

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, inclusive quanto aos prazos de entrega, conformidade dos itens, controle dos quantitativos fornecidos e regularidade das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelos materiais efetivamente fornecidos, recebidos e atestados, no prazo, forma e condições estabelecidos neste contrato.

7.1.7. Aplicar à CONTRATADA, quando cabível, as sanções administrativas decorrentes de inexecução total ou parcial do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras

7.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial competente para adoção das medidas cabíveis, quando verificado descumprimento contratual que assim o justifique.

7.1.9. Emitir decisão sobre solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, protelatórios ou destituídos de interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração decidirá no prazo de até 60 (sessenta) dias, admitida prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à adequada execução do fornecimento, especialmente quanto aos locais de entrega, horários de recebimento e servidores responsáveis pelo acompanhamento.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por danos causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes deste contrato, de seus anexos, das Atas de Registro de Preços nº 01/2026 e nº 02/2026, do edital, do Termo de Referência originário e dos demais documentos vinculados à contratação, assumindo como exclusivamente seus os riscos, custos e despesas decorrentes da perfeita execução do objeto, observando, ainda, as seguintes obrigações:

8.1.1. Fornecer os materiais contratados conforme as especificações, unidades, quantitativos, marcas, condições, prazos e valores estabelecidos nos documentos que integram a contratação.

8.1.2. Realizar o fornecimento de forma parcelada, conforme as autorizações de fornecimento, ordens de compra, requisições ou instrumentos equivalentes emitidos pelo CONTRATANTE.

8.1.3. Entregar os materiais nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento, frete, seguros e demais despesas necessárias ao fornecimento.

8.1.4. Fornecer materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, utilização e funcionamento, livres de vícios, defeitos, avarias, adulterações, deteriorações ou desconformidades.

8.1.5. Substituir, complementar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela fiscalização, os materiais que apresentarem vícios, defeitos, danos, divergência de quantidade ou desconformidade com as especificações contratadas.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras

8.1.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato, gestor do contrato ou autoridade competente, relacionadas à execução do fornecimento.

8.1.7. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive atrasos, indisponibilidade de item, problemas logísticos ou fatos supervenientes relevantes.

8.1.8. Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pelo CONTRATANTE, especialmente quanto à entrega, qualidade, procedência, garantia, validade, lote, marca, substituição ou regularidade dos materiais fornecidos.

8.1.9. Manter preposto aceito pela Administração para representá-la durante a execução contratual, quando solicitado pelo CONTRATANTE.

8.1.10. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento originário e na presente contratação, inclusive regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e demais exigências legais pertinentes.

8.1.11. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários, logísticos e demais despesas decorrentes da execução do contrato.

8.1.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão sua, de seus empregados, representantes, prepostos ou transportadores, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

8.1.13. Observar as normas de segurança, transporte, armazenamento, manuseio e entrega dos materiais, especialmente quando se tratar de itens pesados, cortantes, químicos, elétricos, hidráulicos, cimentícios, inflamáveis ou de utilização potencialmente perigosa.

8.1.14. Não substituir marcas, modelos, especificações, dimensões, composição, unidade de fornecimento ou padrão técnico dos materiais sem prévia autorização do CONTRATANTE, quando juridicamente cabível e tecnicamente justificada.

8.1.15. Entregar os produtos com prazo de validade adequado, quando aplicável, vedado o fornecimento de itens vencidos, deteriorados, adulterados ou com prazo útil incompatível com sua utilização regular.

8.1.16. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.17. Não permitir a utilização de trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nem permitir a utilização de trabalho de menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras

8.1.18. Cumprir, quando aplicável, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, nos termos do art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.19. Guardar sigilo sobre informações obtidas em razão da execução contratual, quando assim exigir a natureza da informação.

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto a custos diretos e indiretos necessários ao integral cumprimento do objeto, ressalvadas as hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro previstas na Lei Federal nº 14.133/2021..

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. O contrato se extinguirá quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo de vigência estipulado.

10.2. O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento integral das obrigações ou antes do término do prazo de vigência, nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

10.3. Constituem motivos para extinção contratual, dentre outros previstos em lei, o inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, o atraso injustificado no fornecimento, a entrega de materiais em desconformidade não sanada no prazo fixado, a perda das condições de habilitação, a recusa injustificada em atender às ordens de fornecimento e demais hipóteses legalmente admitidas.

10.4. Quando a inexecução ou atraso decorrer de culpa da CONTRATADA, esta ficará constituída em mora, sujeitando-se às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da possibilidade de extinção do contrato e adoção das medidas necessárias à continuidade do atendimento da demanda pública.

10.5. A alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA não ensejará a extinção do contrato se não restringir sua capacidade de cumprir as obrigações assumidas.

10.5.1. Caso a operação implique mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado o instrumento jurídico cabível, observadas as exigências legais e a anuência da Administração.

10.6. O termo de extinção contratual, sempre que possível, será precedido de levantamento dos fornecimentos realizados, dos pagamentos efetuados e pendentes, dos saldos contratuais, das obrigações remanescentes e das eventuais multas, glosas ou indenizações cabíveis.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras

10.7. A extinção do contrato não prejudicará a apuração de responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, nem afastará a aplicação das sanções administrativas, quando devidas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação abaixo discriminada:

4317 02.09.02.15.452.0011.2.095.000.3.3.90.30.24
4318 02.09.01.04.122.0002.2.2.011.000.3.3.90.30.24

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

12.1. A CONTRATADA estará sujeita às infrações e sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 155 a 163, bem como às disposições constantes do edital, do Termo de Referência originário, das Atas de Registro de Preços nº 01/2026 e nº 02/2026 e demais documentos vinculados ao Processo Licitatório nº 02/2026, Pregão Eletrônico nº 02/2026, no que forem compatíveis com a presente contratação.

12.2. Para fins deste contrato, constituem infrações administrativas, dentre outras previstas na legislação e nos documentos originários da contratação:

12.2.1. dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

12.2.2. deixar de entregar o objeto no prazo pactuado ou estabelecido na autorização de fornecimento, ordem de compra ou instrumento equivalente;

12.2.3. entregar materiais em desconformidade com as especificações contratadas, com vícios, defeitos, avarias, divergência de quantidade, qualidade inferior, prazo de validade inadequado ou em condições impróprias de uso;

12.2.4. não substituir, complementar ou corrigir, no prazo fixado pela fiscalização, os materiais recusados pelo CONTRATANTE;

12.2.5. descumprir obrigações contratuais, legais, regulamentares ou aquelas previstas no edital, no Termo de Referência originário e nas atas de registro de preços;

12.2.6. apresentar documentação falsa, declaração falsa ou agir de modo inidôneo durante a execução contratual;

12.2.7. praticar fraude de qualquer natureza ou ato ilícito com vistas a frustrar os objetivos da contratação;



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras

12.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013;

12.2.9. recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, quando regularmente convocada.

12.3. Pela prática das infrações administrativas, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

12.3.1. advertência;

12.3.2. multa;

12.3.3. impedimento de licitar e contratar;

12.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.4. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos eventualmente causados à Administração Pública e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

12.5. As multas observarão os percentuais, critérios de cálculo, hipóteses de incidência, limites e procedimentos previstos no edital, no Termo de Referência originário, nas Atas de Registro de Preços nº 01/2026 e nº 02/2026 e na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se, no que couber, os parâmetros sancionatórios do procedimento originário.

12.6. Sem prejuízo do disposto nos documentos originários, a multa poderá incidir sobre o valor total do contrato, sobre o valor da parcela inadimplida ou sobre o valor dos itens não entregues ou entregues em desconformidade, conforme a natureza da infração e a extensão do inadimplemento apurado em processo administrativo.

12.7. O valor da multa aplicada poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, da garantia contratual, quando houver, ou cobrado administrativa ou judicialmente, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nos casos e limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quando não se justificar penalidade mais grave, impedindo a CONTRATADA de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo competente, pelo prazo legalmente aplicável.

12.9. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderá ser aplicada nas hipóteses legalmente previstas e naquelas indicadas nos documentos originários da contratação, observados o procedimento próprio, a competência da autoridade sancionadora, o prazo legal e as condições de reabilitação.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras

12.10. A apuração de responsabilidade será realizada em processo administrativo próprio, assegurados à CONTRATADA o contraditório, a ampla defesa e os recursos cabíveis, nos prazos e condições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos documentos vinculados ao procedimento originário.

12.11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, observados os critérios legais e a proporcionalidade da medida.

12.12. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública ou a terceiros, nem afasta outras responsabilidades civil, administrativa ou penal cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca deste Município contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Caratinga/05 de maio de 2026.

CONTRATANTE



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras

CONTRATADO

CNPJ:

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Fiscal do Contrato

Matheus Duarte de Freitas - CPF: 101.xxx.xxx-95